



**GRUPO DE TRABALHO  
COMITÊ EDITORIAL DE JORNALISMO**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A.- EBC no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 17, do Decreto nº 6.689/2008, aprovado pelo Estatuto Social da EBC.

**CONSIDERANDO**

- a necessidade de implementar o Comitê Editorial de Jornalismo previsto no Manual de Jornalismo da Empresa Brasil de Comunicação – EBC;

**RESOLVE**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho do Comitê Editorial de Jornalismo com o objetivo de unir competências, conhecimentos teóricos, práticos e capacidades para diagnosticar, propor, executar e/ou ajudar a executar, ações e inovações, alcançando os diferentes cenários do jornalismo da Empresa Brasil de Comunicação S.A.

Art. 2º O Grupo de Trabalho do Comitê Editorial de Jornalismo será composto pelos empregados:

- Nereide Lacerda Beirão – Diretora de Jornalismo – Coordenadora do Comitê Editorial;
- Amanda Machado Cieglinski – Diretoria Geral;
- Andhrea Dias Tavares Sberze – Diretoria de Jornalismo;
- Maria Beatriz de Melo Silva - Diretoria de Jornalismo;
- Bruno de Freitas Moura – Diretoria de Jornalismo;
- Daniel Lima Souza da Silva – Diretoria de Jornalismo;
- Élide Fernandes de Albuquerque – Diretoria Geral;
- Maria das Graças Adjuto Melo Silva – Diretoria de Jornalismo;
- Marcela Rebelo Soares - Diretoria de Jornalismo;
- Patrícia Cavalcante Maia Gomes - Diretoria de Jornalismo;
- Vitor Castelões Abdala - Diretoria de Jornalismo;
- William Douglas de Almeida – Diretoria de Jornalismo; e
- Mara Régia Di Perna - Diretoria de Jornalismo, Secretária do Comitê Editorial.

Art. 3º Os membros do Comitê Editorial de Jornalismo devem atuar conforme as seguintes diretrizes:


- apoiar a implantação das práticas preconizadas no Manual e nos Planos Editoriais;

- 
- subsidiar o bom entendimento das práticas e dos casos que não estiverem contemplados no Manual;
  - planejar, acompanhar e analisar a cobertura jornalística, especialmente nos grandes eventos como por exemplo, eleições;
  - estudar os processos internos de produção e sua evolução, face à diversidade de plataformas;
  - programar e montar capacitações temáticas, conforme preconizado no Manual;
  - acompanhar o desenvolvimento de novas linguagens, formatos e tecnologias.

Art.4º O Comitê Editorial não substitui o discernimento e a responsabilidade de cada profissional e a autoridade decorrente da hierarquia interna e se manifesta para subsidiar a diretoria na criação de normas e padrões de jornalismo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2014.

  
**JOSE EDUARDO CASTRO MACEDO**  
Diretor-Presidente  
Substituto